



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

Estado do Paraná
CNPJ 78106069/0001-91

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2019

PUBLICAÇÃO NO 0 Regional
NO DIA. 17 / 08 / 2019
NA EDIÇÃO N.º: 4244
FLS. N.º: Atos Oficiais
PG. N.º: 15

SÚMULA: Julga as contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2017.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS sem RESSALVAS** as Contas do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2017, de acordo com o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, que manteve o teor do Acordão de Parecer Prévio nº 12/2019 da Primeira Câmara, relativo ao Processo nº 284213/18, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no Art. 1º, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jesuítas, “**Edifício Paulo Tomisato Yamada**”, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Angela C. Thomé de Oliveira

ANGELA CRISTINA THOMÉ DE OLIVEIRA
Presidente